|   | Tempo de trabalho (ho                         |   | oo de trabalho (horas)                 |   |                                      |   |
|---|---|---|--|---|--------------------------------------|---|
| Unidades curriculares   | Área científica                               | Tipo  | Total                                  | Contacto  | Créditos                             | Observações   |
| (1)   | (2)   | (3)   | (4)                                    | (5)   | (6)                                  | (7)   |
| História da Educação em Portugal. História do Ensino artístico Indisciplina e Violência na Escola Iniciação à Investigação Educacional Necessidades Educativas Especiais Psicologia da Arte Teorias Pedagógicas. O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente. | FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG | Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral | 84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84 | 11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. Opcional. |

#### QUADRO 6 — UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS DA ÁREA CIENTÍFICA DE FILOSOFIA

|  |                 |           | Tempo de trabalho (horas) |                        |          |             |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|------------------------|----------|-------------|
| Unidades curriculares  | Área científica | Tipo      | Total                     | Contacto               | Créditos | Observações |
| (1)  | (2)             | (3)       | (4)                       | (5)                    | (6)      | (7)         |
| O elenco de disciplinas opcionais será definido anu-<br>almente pelo órgão legal e estatutariamente com-<br>petente. | FAD             | Semestral | 168                       | 22 T; 30 TP;<br>5 — OT | 6        | Opcional.   |

203083543

#### Despacho n.º 6041/2010

Sob proposta dos Conselhos Científicos do Instituto de Educação, das Faculdades de Belas-Artes, Ciências e Letras, e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R--22-2010 (20), de 9 de Março de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário, que foi criado pela deliberação n.º 54/2007, da Comissão Científica do Senado, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março, com o n.º 731/2008, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 509/2007.

#### Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário

1.°

### Alteração

- 1 Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.
- 2 Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2906, de 23 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

#### 2.°

#### Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 23 de Março de 2010. — O Vice--Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

#### ANEXO

#### I — Estrutura Curricular

- 1 Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Instituto de Educação, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Letras e Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.
- 3 Curso: Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário.
  - 4 Grau de Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Formação de Professores de Português e Francês.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
  - 7 Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica   | Sigla | Créditos     |           |  |  |
|---|-------|--------------|-----------|--|--|
| Area cicilinea  | Sigia | Obrigatórios | Optativos |  |  |
| Formação Educacional Geral Formação na Área de Docência — Fran- | FEG   | 24           | 6         |  |  |
| cês   | FAD   | 0            | 6         |  |  |
| Formação em Didáctica Específica — Português e Francês          | FDE   | 36           | 0         |  |  |
| guês e Francês (Relatório)                                      | IPP   | 48           | 0         |  |  |
| Total   |       | 108          | 12        |  |  |

# Universidade de Lisboa

# Instituto de Educação, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Letras e Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Ensino do Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Francês nos Ensinos Básico e Secundário

#### Mestrado

Formação de Professores de Português e Francês

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

#### 1.º Semestre

|  | Á                  |           | Temp  | po de trabalho (horas) |          |                         |
|--|--------------------|-----------|-------|------------------------|----------|-------------------------|
| Unidades curriculares                              | Area<br>científica | Tipo      | Total | Contacto               | Créditos | Observações             |
| (1)  | (2)                | (3)       | (4)   | (5)                    | (6)      | (7)                     |
|  |                    |           |       |                        |          |                         |
| Iniciação à Prática Profissional I                 | IPP                | Semestral | 84    | 22 TP; 45 TC           | 3        |                         |
| Didáctica do Português-Língua I                    | FDE                | Semestral | 168   | 22 T; 30 TP; 5 OT      | 6        |                         |
| Didáctica do Português-Literatura I                | FDE                | Semestral | 168   | 22 T; 30 TP; 5 OT      | 6        |                         |
| Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem | FEG                | Semestral | 168   | 22 T; 30 TP; 5 OT      | 6        |                         |
| Opção A — Quadro 6                                 | FAD                | Semestral | 168   | 22 T; 30 TP; 5 OT      | 6        | Opcional; a realizar no |
|  |                    |           |       |                        |          | 1.° ou 2.° semestre.    |
| Opção B — Quadro 5                                 | FEG                | Semestral | 84    | 11 T; 15 TP; 3 OP      | 3        | Opcional.               |

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

#### 2.º Semestre

|   | Á                                      |   | Tem                                    | po de trabalho (horas)  |                       |  |  |
|---|--|---|--|---|-----------------------|--|--|
| Unidades curriculares   | Area<br>científica                     | Tipo  | Total                                  | Contacto  | Créditos              | Observações                                  |  |
| (1)   | (2)                                    | (3)   | (4)                                    | (5)   | (6)                   | (7)  |  |
| Iniciação à Prática Profissional II Didáctica do Francês I Educação e Sociedade Currículo e Avaliação A Escola como Organização Educativa Opção A — Quadro 6.  Total do 1.º ano | IPP<br>FDE<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FAD | Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral | 168<br>168<br>168<br>168<br>168<br>168 | 44 TP; 90 TC<br>22 T; 30 TP; 5 OT<br>22 T; 30 TP; 5 OT | 6<br>6<br>6<br>6<br>6 | Opcional; a realizar no 1.º ou 2.º semestre. |  |

QUADRO 3 — PLANO DE ESTUDOS

# 3.º Semestre

|  |                                 |  | Temp                                  | po de trabalho (horas)   |                             |             |
|--|---------------------------------|--|---------------------------------------|--|-----------------------------|-------------|
| Unidades curriculares  | Area<br>científica              | Tipo   | Total                                 | Contacto   | Créditos                    | Observações |
| (1)  | (2)                             | (3)  | (4)                                   | (5)  | (6)                         | (7)         |
| Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)  Didáctica do Português-Língua II  Didáctica do Português-Literatura II  Didáctica do Francês II  Opção B — Quadro 5  Total | IPP<br>FDE<br>FDE<br>FDE<br>FEG | Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral | 252<br>168<br>168<br>168<br>84<br>840 | 15 OT; 120 TC<br>22 T; 30 TP; 5 OT<br>22 T; 30 TP; 5 OT<br>22 T; 30 TP; 5 OT<br>22 T; 30 TP; 5 OT<br>11 T; 15 TP; 3 OP | 9<br>6<br>6<br>6<br>3<br>30 | Opcional.   |

#### QUADRO 4 — PLANO DE ESTUDOS

#### 4.º Semestre

|   | í                  |           | Temp  | po de trabalho (horas) |          |   |
|---|--------------------|-----------|-------|------------------------|----------|---|
| Unidades curriculares                           | Area<br>científica | Tipo      | Total | Contacto               | Créditos | Observações   |
| (1)   | (2)                | (3)       | (4)   | (5)                    | (6)      | (7)   |
| Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório) | IPP                | Semestral | 840   | 30 OT; 120 TC          | 30       | Os créditos só são con-<br>tabilizados com a de-<br>fesa e aprovação do<br>Relatório. |

#### ${\tt QUADRO\,5-UNIDADES\,CURRICULARES\,OPCIONAIS\,DA\,\acute{A}REA\,CIENTÍFICA\,DE\,FORMAÇ\~{A}O\,EDUCACIONAL\,GERAL}$

|                       | í  |   | Temp   | po de trabalho (horas)  |   |   |  |
|-----------------------|--|---|--|---|---|---|--|
| Unidades curriculares | Area<br>científica   | Tipo  | Total  | Contacto  | Créditos  | Observações   |  |
| (1)                   | (2)  | (3)   | (4)  | (5)   | (6)   | (7)   |  |
| Clássicos na Educação | FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG<br>FEG | Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral<br>Semestral | 84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84<br>84 | 11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3<br>11 T; 15 TP; 3 OP<br>T:11; TP:15; OT:3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | Opcional. |  |

## QUADRO 6 — UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS DA ÁREA CIENTÍFICA DE FRANCÊS

|   |                    |                                     | Temp              | po de trabalho (horas)                 |             |                                     |  |
|---|--------------------|-------------------------------------|-------------------|--|-------------|-------------------------------------|--|
| Unidades curriculares                         | Area<br>científica | Tipo                                | Total             | Contacto                               | Créditos    | Observações                         |  |
| (1)   | (2)                | (3)                                 | (4)               | (5)                                    | (6)         | (7)                                 |  |
| Técnicas de Mediação Oral e Escrita (Francês) | FAD<br>FAD<br>FAD  | Semestral<br>Semestral<br>Semestral | 168<br>168<br>168 | 22 T; 30 TP; 5 OT<br>22 T; 30 TP; 5 OT | 6<br>6<br>6 | Opcional.<br>Opcional.<br>Opcional. |  |

203083657

#### Despacho n.º 6042/2010

Sob proposta dos Conselhos Científicos do Instituto de Educação, das Faculdades de Belas-Artes, Ciências e Letras, e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (13), de 9 de Março de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, que foi criado pela deliberação n.º 60/2007, da Comissão Científica do Senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março, com o n.º 728/2008, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-488/2007.

# Mestrado em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.°

# Alteração

- 1 Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.
- 2 Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 2913, de 23 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.